



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil seguro total dos caminhões do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas por este instrumento

1.1- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Item	Código¹ CATMAT / CATSER	Descrição² detalhada do produto ou serviço a ser adquirido	Unid	Quant.
1	7133	A contratação de empresa especializada em seguro veicular, abrangendo proteção total para Caminhão MODELO 24PBG41 PLACA: RJG0C66 ANO/MODELO:2019/2020 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 9536G8242LR011971 e seus equipamentos: TANQUE COMBINADO DE LIMPA FOSSA E HIDROJATEAMENTO - Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, emissário de esgoto, caixa de elevatórias de esgoto através de hidrojetamento a alta pressão combinado para hidrojetamento de alta pressão e sucção a vácuo, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis, contendo no, mínimo, as seguintes características: sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojetamento alta pressão, composto de, no mínimo; - Bomba alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições: bomba de alta pressão triplex pressão mínima 140 kgf/cm², vazão mínima 260 lpm, válvula de regulação de pressão com ajuste fino através de manipulador de fácil operação sem a necessidade de utilização de chave; - Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação; circuito de alimentação água dotado de filtro de sucção; circuito de pressão com "bypass", para tanque. Acionamento da bomba alternativa triplex através de caixa de transferência, instalada entre o motor e o diferencial, no cardan principal do caminhão. sistema de acoplamentos permitindo operar simultaneamente pelos dois sistemas (vácuo e alta pressão) ou independentemente pelo sistema de hidrojetamento ou de sucção, atendendo todas as necessidades operacionais; - Sistema de sucção a alto vácuo de anel líquido, nacional, para operar nas seguintes condições: capacidade de deslocamento de ar mínima 12.000 lpm; vácuo mínima 95%; - Pressão mínima 2 kg/cm² (absoluta). Acionamento da bomba de vácuo acionamento através de caixa de transferência, instalada entre o motor e o diferencial, no cardan principal do caminhão. Circuito pneumático; - O equipamento terá circuito pneumático (ligação do vácuo-	UN	01



	compressor ao tanque reservatório) com os seguintes componentes: válvula com comando manual centralizado para alternância de vácuo/pressão; - Sifão depurador; - Válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; - A interligação de todo circuito de vácuo da bomba de anel líquido com mangueira transparente com espiral laranja, pressão de trabalho mínima de 6 kgf/cm², vácuo de 760 mmhg, incluindo com terminais, curvas e abraçadeiras; - Sistema hidráulico o sistema hidráulico para atender o (basculamento do tanque, tampa traseira, abertura do carretel, lançamento e recolhimento da mangueira, etc.) será composto de: bomba hidráulica com deslocamento mínimo de 63 cm³/revolução e pressão de trabalho mínima de 175 kgf/cm²; - Horímetro de funcionamento do equipamento; indicador de rotações do motor (conta-giros); - Interruptor de acionamento da luz para serviços noturnos; alavancas de controle do sistema hidráulico (abertura do carretel, basculamento do tanque, abertura da tampa traseira); - Manômetro preenchido com glicerina para indicação da pressão do circuito hidráulico de operação do carretel e serviços auxiliares; - Manovacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg / 3kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no sifão depurador; - Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, tampos abaulados e toriesféricos, construído de chapa em aço carbono tipo ASTM A-36, espessura 3/16", capacidade total 9.000 litros, divididos em 6.000 litros de água para a bomba de pressão, 4000 litros para detritos e 500 litros de água para bomba de vácuo, equipado com, na parte traseira com tampa articulada de abertura através de pistão hidráulico e fecho acionado hidraulicamente, eliminando o trabalho manual, dotada de visor de controle de nível interno. duas válvulas de esfera, passagem plena, com flanges 150 RF, diâmetro nominal 4", com engate rápido para mangote diâmetro de 4", para sucção e descarga; - Quebra-ondas na parte interna dos reservatórios de água; acesso lateral para parte superior; - Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 kgf/cm²; - Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório indicando nível mínimo e máximo; - Válvula de gaveta instalada no compartimento de água limpa, parte inferior para dreno e limpeza, e abastecimento através de hidrante com junta tipo "storz" 2 1/2"; - Caixa para ferramentas nas laterais do tanque porta com abertura para cima, inclusive com travamento, e fechadura com chave; - Basculamento do tanque mínimo de 40° de inclinação. Calha para escoamento do detrito, construída em aço inoxidável AISI 304, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga, que ultrapassa o para-choque, evitando entornar resíduos no veículo durante a limpeza interna no tanque; - Protetores para lanternas traseiras. pintura parte interna	
--	---	--



	do tanque, preparação da superfície, abrasivo ao "metal quase branco", com padrão visual Tinta de fundo epóxi hb de alta espessura, cromato de zinco, com camada de película seca de 120 micra; - Tinta de acabamento. Epóxi alcatrão hb alta espessura, com camada de película seca de 120 micra. - Parte externa do tanque e equipamento preparação da superfície jateamento abrasivo ao "metal quase branco", Tinta de fundo primer epoxi, com camada de película seca 40 micra. Tinta de acabamento esmalte poliuretano acrílico, na cor "branco Carretéis; - Carretel principal carretel para armazenar mínima 120 m de mangueira de 25,4 mm (1") de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura até 120°, articulado através de pistão hidráulico. Será acionado hidraulicamente nos dois sentidos de rotação. O comando de operação do carretel possibilitará regulação de velocidade em ambos os sentidos de rotação. O carretel possuirá guia para enrolamento da mangueira para evitar remonte e sobreposição de camadas de forma irregular. O funcionamento do carretel será independente do funcionamento da bomba de alta pressão. O carretel da mangueira de alta pressão obrigatoriamente terá: coroa e pinhão duplos, corrente de transmissão dupla ambos com dimensões adequadas para absorver todos os esforços do conjunto girante e velocidade compatível com o objeto. o motor hidráulico será orbital de alto torque, deslocamento de 193 cm³/rev, pressão máxima de operação de 175 kgf/cm², para que consiga lançar e recolher com eficiência 120 metros de mangueira de 1"; - O suporte de fixação do carretel será confeccionado em aço carbono ASTM A-36 em chapa com espessura de 1/2"; - O carretel auxiliar carretel manual com junta rotativa (suporte) fixo com capacidade para armazenar no mínimo 50 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento. deverão ser fornecidos os seguintes componentes; - 120 m de mangueira de alta pressão em lance único diâmetro de 25,4 mm (1"), com respectivas conexões para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais, sem emendas, capa protetora em poliuretano e tubo interno em nylon 11 ou elastômero termo plástico (hytrel), reforço em fibra kevlar ou fibra sintética (poliéster) ou materiais similares com as mesmas características de resistência a abrasão e pressão que atenda a seguinte especificação: espessura mínima da camada: = 1,50 mm; pressão de trabalho: 3.000 psi, pressão de ruptura: 7.500 psi, raio de curvatura mínimo: 200 mm; - Pressão de teste 3.000 psi. 20 m de mangote para sucção e descarga de diâmetro 4" (100 mm) em lances de 10 m, com conexões de engate rápido para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 50 m de mangueira de alta pressão diâmetro 12,5 mm (1/2") para pistola e limpeza de rede de água potável. 20 m de mangueira diâmetro de 70 mm com conexões 2.1/2" para abastecimento do tanque por hidrante para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 01 pistola manual para hidrojateamento para limpeza de	
--	---	--



		rede de esgoto / águas pluviais; - 02 bicos para pistolas para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 02 bicos para desobstrução tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 02 bicos especiais para gordura tipo "line-mole" para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 01 bico tipo tijolo para limpeza de galerias pluviais 01 bico tipo torpedo para limpeza de galerias pluviais; - 01 bico rotativo com jatos radiais com propulsor para limpeza de rede de água potável; - 01 guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina no interior da rede; - 01 guia para mangueira para entrada no poço de visita com proteção contra quina no interior da rede para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais; - 02 faróis com foco dirigível para trabalho noturno. - 02 sinaleiros rotativos ou intermitentes na cor âmbar, sendo 01 fixo sobre a cabine do caminhão e outro na parte traseira superior do tanque; - Montagem equipamento/caminhão o conjunto será montado em sobre chassi, dimensional e estruturalmente adequado conforme norma do fabricante do veículo, que deverá ser fixado ao chassi por meio de parafusos que não mude as longarinas originais. - Construção e montagem de berços de assentamento e reforços estruturais para suportar vácuo e pressão exigências do CONTRAN; - Para-choque traseiro articulado homologado pelo INMETRO; faixas refletivas; - Cadastro do equipamento no niev; - Laudo de segurança veicular /homologação. - O equipamento será acoplado no caminhão de acordo com o manual de implementação do fabricante do caminhão. - O equipamento terá para-barro nos pneus traseiros. - Caixa de ferramentas nas laterais do caminhão TOTALIZANDO O VALOR DO EQUIPAMENTO: 280.000,00 R\$ Descrição no CATMAT/CATSER³ SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/BENS INDIVIDUAIS		
2	7133	A contratação de empresa especializada em seguro veicular, abrangendo proteção total para Caminhão MODELO 24LDG42 PLACA: RKM 0B15 ANO/MODELO:2019/2020 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI: 9536G8249LR016536 e seus equipamentos: TANQUE PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVÉL MODELO: SEMI ELIPTICO COMPARTIMENTO: ÚNICO CAPACIDADE: 10.000 litros CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TANQUE BOMBA ACIONADO PELA T.F. COM CAIXA BOMBA. ESTRUTURA: CORPO, TAMPÕES E QUEBRA-ONDAS. Construído em chapa de aço inox 304 o externo polido chapa espessura de 3mm, assim como tampões e quebra ondas, cortado, dobrado e calandrado a frio. A soldagem interna e externa feita por sistema TIG com alta penetração proporcionando adequada resistência ao conjunto. TEMPO DE CARGA E INSPEÇÃO: Tampas de alumínio com diâmetro de 450mm, com fechamento hermético e válvula para respiro. LONGARINAS: Em chapa de aço carbono SAE 1008/1010 na espessura de 3/16", dobradas a frio. PARA - CHOQUE: Conforme resolução Contran 152	UN	01



		(Articulado) e protetor lateral e faixas refletivas. ESCADA: Construída em tubos aço inox com diâmetro $\frac{3}{4}$ com degraus ante derrapante (Sistema marinho). GRADE SUPERIOR: Sistema de corrimão, sendo fixada nas extremidades superior do tanque. PASSADIÇO: Anti - derrapante, em EPOXI com piso abrasivo em toda área superior do tanque com largura de 1.200mm. SISTEMA DE FIXAÇÃO: Por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo. ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS OPCIONAIS CONJ. MOTO BOMBA: composto de uma caixa-bomba multiplicadora, com vazão 75m³/h e pressão p/ 90 mca acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio de veículo com transmissão através de eixo cardan. EXPEDIÇÃO: saídas para recalque com diâmetro 2,1/2" fixadas nas laterais do tanque com registros e engate tipo stroz e saída traseira por gravidade de 3" com registro e engate rápido. Duas caixas de ferramentas confeccionadas em aço inox instalados na lateral dos chassis do caminhão medindo 60 CM de largura por 35 CM de altura por 70 CM de profundidade com trinco nas portas. 03 (três) mangueiras tipo bombeiro de 2,1/2" de 15 metros cada, com engate tipo stroz 01 (um) esguicho regulável de 2,1/2" com engate tipo stroz TOTALIZANDO O VALOR DO EQUIPAMENTO: R\$111.500,00		
		Descrição no CATMAT/CATSER³		
		SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/BENS INDIVIDUAIS		

Código imprescindível para viabilizar compras. Consulte o CATMAT ou CATSER em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; ⁽²⁾ A descrição deverá ser a mais detalhada possível para evitarmos atrasos ou equívocos nas compras e se possível, que corresponda ao descrito no CATMAT ou CATSER ⁽³⁾ Caso não encontre nenhum material ou serviço no CATMAT ou CATSER.

2- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a vigência do atual seguro dos caminhões se encerra em 19/05/2023 e havendo a necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE.

3- RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010 , Ficha: 20250721

Dotação Orçamentária: 2070 339039

4- DAS COBERTURAS

4.1- VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM



4.1.2- O seguro deverar cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, despesas indispensaveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo na cidade de Angra dos Reis ou no estado do Rio de Janeiro, e as indenizações ou prestações de serviço correspondentes a cada uma das coberturas de seguro como segue

a- Roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

b- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo o furto estiver em poder de terceiros.

c- Colisão com veículos, pessoas, animais, capotamento e abalroamento

d- Raio e suas consequências .

e- incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiro.

f- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.

g- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de chuvas ou inundações.

h- Responsabilidade Civil facultativa (rcf- Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP- morte ou Invalidez). Cobertura total quando for o caso.

I- Cobertura adicional de Assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- 1) chaveiro.
- 2) Assistência (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para a distância de até 550 KM
- 3) Guincho para até 550 KM.
- 4) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- 5) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.



5 – VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)

Código na tabela de referência: **515159-7** código na MAPFRE: **CA401998**

Tabela substituta em caso de extinção de tabela de Referência: **MOLICIAR – REVISTAR DO CARRO**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que consta na tabela de referência a ser utilizada na data do sinistro.

6 – COBERTURAS CONTRADADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor
Básica – colisão/incêndio/ Roubo/Furto	100% FIPE
RCFV – Danos Materiais	100.000,00
RCFV – Danos Corporais	100.000,00
RCFV – Danos Morais/Estéticos	10.000,00
Acid. Pes. de Ocupantes – Morte	20.000,00
Acidental	
Acid. Pes. de Ocupantes – Inval.	20.000,00
Permanente	
APO- DMH	10.000,00
Assistência AutoMais Caminhão	Conforme Manual
Extensão Reboque Automais	Conf. Cond. Gerais
Caminhão 1000km	



Equipamentos	item 1	R\$ 280.000,00
	Item 2	R\$ 111.500,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada umas das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada a montadora do veículo.

5- DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias

7 – VALOR DE MERCADO DIFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago devera ser tomado com base na tabela **FIPE**, a qual expressa valores de mercado com base nas suas publicações



8- PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

8.2- A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

8.3- DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

8.3.1- A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISS**), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

9-DO LOCAL DE ENTREGA

O documentos que comprovam o serviço solicitado deverá ser entregue no(a) Sede do SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg , nº 59 B, bairro São Bento - Angra dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.



10-DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Efetuada a entrega, e ciência do da Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos definidos por Lei, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

11- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1- DA CONTRATADA

11.1.1- Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

11.1.2- Fornecer os serviços de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

11.1.3- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.1.4- Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas



neste Termo.

11.1.5- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

11.1.6 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

11.1.7- Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.1.8- Efetuar a entrega dos serviços, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

11.2- DA CONTRATANTE

11.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

11.2.2- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

11.2.3- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

11.2.4- Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.2.5- Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.2.6- Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12- DA FISCALIZAÇÃO



O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecido;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 26 de Março de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em de Março de 2025.

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesa